

Ao

Defensoria Pública do Estado do RS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, neste ato pelo seu representante legal, Sr. Ademar Bortolini vem na forma da Legislação Vigente **Solicitar Esclarecimentos** ao Senhor Pregoeiro pelos motivos descritos e devidamente fundamentados a seguir:

DOS MOTIVOS

- 1) No item 7 Gaveteiro Volante, está sendo solicitado que a borda do tampo seja com 2,0 mm de espessura. Entretanto os demais itens são com borda *frontal* com no mínimo 2,0 mm e as demais bordas com 1,0 mm de espessura. Podemos considerar também para este item 7 as mesmas características dos demais tampos, a fim de manter uma padronização visual?
- 2) Nas mesas de reunião dos itens 10 e 12 solicita o seguinte:
 - a) *Na parte central do tampo, um recorte mínimo de 900mm x 110mm, com tampa basculante metálica (contínua ou modulada), com acabamento em material polimérico na cor do espelho, contendo sistema de caixas de tomadas com no mínimo 4 módulos de tomada elétrica e 4 módulos compostos por blocos de USB Charger, RJ-45 (rede). A altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ter no mínimo 80mm, possibilitando a instalação de plugs e o perfeito fechamento da tampa.*
 - b) *Calha central (passa-cabo): espelho em aço, tipo peça única, medindo, em seu total, 735x131mm (compr. x larg.) com suporte em chapa de aço de 0,9mm de espessura, com furações para acomodar no mínimo quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento em pintura eletrostática cinza prata.*

São duas soluções distintas para solução de cabeamento. É possível que o edital preveja a opção de utilizar uma ou outra?

DOS PEDIDOS

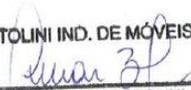
Diante dos fatos acima elencados, em cumprimento a Legislação Pertinente aos certames licitatórios e visando a garantia da contratação justa por esse ilustre órgão, BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, representada pelo Sr. Ademar Bortolini pede:

- 1) Que sejam respondidas as solicitações constantes nos questionamentos supra-descritos, procedendo-se a retificação do edital de convocação, dentro do cumprimento da legislação vigente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Garibaldi, 27 de Junho de 2019.

BORTOLINI IND. DE MÓVEIS LTDA.

ADEMAR BORTOLINI
CPF: 000.939.840-49